



## Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2019

### DECRETO Nº 2612 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1641

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$185.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>185.100,00</b>
02	09	02	Setor de Serv. Estradas de Rodag Munic	
163	26.782.0012.2022.0000	Manutenção do serviço de estradas rurais municipais	117.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo	
173	15.451.0013.1008.0000	Obras de infraestrutura urbana	31.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	14	01	Despesas Diversas da Administração	
234	28.843.0019.0001.0000	Administracao da Divida Interna	36.500,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

		<b>185.100,00</b>
Fontes de Recurso		
01 00		185.100,00

**Anulação ( - )**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

12



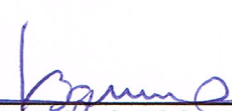
**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 2612 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1641**



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---